



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ - 18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI N° 1.308 /2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR
UNIDADE:	02.05.04 - INST. DE COOP. INTERM. DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP	
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0005	GESTÃO EFICIENTE PARA UM SUS FORTE	
10.122.0005.2161	TRANSF. PARA DESP. ADMINISTRATIVAS - CONT. RATEIO	
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	63.000,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	129.00000
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	108.000,00
	TOTAL	300.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Especial acima mencionado, o Poder Executivo utilizará superávit financeiro conforme descrito abaixo:

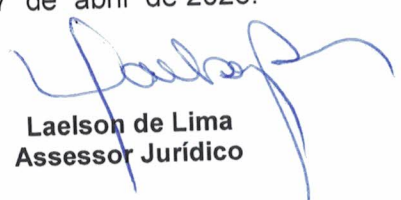
- 1) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações criadas pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Japaraíba para o exercício de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 07 de abril de 2026.


Geraldo Alexandre Lopes
Prefeito Municipal


Laelson de Lima
Assessor Jurídico